



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.865/2005

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 1.850/2005”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.850/2005, de 28 de junho de 2005, que autoriza a comprar 1.000 l de Diesel e doá-los à Associação dos Trabalhadores Rurais Sem Terra da Região Sul do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal